

DECRETO Nº 048/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 963 de 17 de julho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Monte Carlo, crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação de Ruas
Elemento Despesa	116 – 4.4.90.00.00.00.00.02.0083

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 964, de 10 de agosto de 2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 044/2015, de 17 de julho de 2015.

Monte Carlo, 13 de agosto de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal